



LEI Nº 132, de Dezembro de 1974.

Abre Crédito Especial, na importância
de CR\$ 170,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes desta Município.,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, até o montante de CR\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros), para pagamento de despesas do Sr Engº Agrônomo, sendo assim sua classificação:

Programa - Recursos Naturais e Agropecuários

Sub-programa - Produção Vegetal e Animal

Atividade - 02-10

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Cr\$ 170,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, correrão por conta do exesso de arrecadação .


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 31 de -
Dezembro de 1974.


EWALDO GUSTAVO KUHL

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na secretaria desta Prefeitura, aos 31 de Dezembro de 1974.


ILSA KOCK COLOMBI
Secretária